



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 254, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.179.273-8/2007, de interesse de **MADEIREIRA TOBIAS LTDA.**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1A, 06 e 18, da Quadra 128, situados à Avenida Castelo Branco e Avenida Mato Grosso, Setor Campinas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1A-06-18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1A/06/18	ÁREA	2.726,48m²
Frente para a Avenida Castelo Branco.....	45,70m	
Fundo, confrontando com a Avenida Mato Grosso	19,29m	
Lado direito, confrontando com os lotes 01, 03, 04 e 05....	36,75+9,10+9,90+1,00+29,67m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 17 e 7	51,20+17,29+28,86m	

Parágrafo Único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia